

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - ESTRADA DE RIBAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº 61N - Telefone(s):

INFORMAÇÕES DO PROCESSO 01952 / 2020



020201952



1875562 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PED
CPF/CNPJ: 11.791.019/0001-10
Nº PROCESSO: 01952 / 2020
ABERTURA EM: 30/11/2020
PREV. TÉRMINO: 30/12/2020
PROCEDÊNCIA: INTERNA
ENCERRAMENTO: NÃO ENCERRADO

SITUAÇÃO ATUAL: ANDAMENTO -

Setor Cad./Aprov.: 019 - 2.4.1 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Momento Cadastro/Aprovação: 30/11/2020 11:26:05
Usuário Cadastro/Aprovação: ANCIARA MEDEIROS COELHO
Setor Atual: 019 - 2.4.1 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

TIPO DE SOLICITAÇÃO - CERTIDÃO

SOLICITA A CERTIDÃO NEGATIVA DOO IMOVEL DE ACORDO A DECLARAÇÃO EM ANEXO QUE DIZ O CONTRIBUINTE SEJA IMUNE DE IPTU

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÕES ADICIONAIS!

DOCUMENTOS:

NOME DO ARQUIVO	DATA DO CADASTRO	LINK PARA DOWNLOAD
img20201130_11184057.pdf	30/11/2020	Baixar: img20201130_11184057.pdf

HISTÓRICO DOS PARECERES, ANDAMENTOS E SITUAÇÕES DO PROCESSO

Pareceres Sobre o Processo

Não foram localizados pareceres.

Setores de Tramitação do Processo

Setor Atual: 013 - 2.3.3 DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL
Enviado 30/11/2020 11:26:05 - ANCIARA MEDEIROS COELHO Enviado 30/11/2020 11:26:05 - ANCIARA MEDEIROS COELHO
Aguardando recebimento do processo...

Situações do Processo

ANDAMENTO
30/11/2020 - 1328 ANCIARA MEDEIROS COELHO

ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PED
Requerente do Processo


ANCIARA MEDEIROS COELHO
Usuário de Cadastro

PREFEITURA MODERNA - www.prefeituramoderna.com.br

Fls. Nº 40
Proc. Nº 0016120
Rubrica 14
Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
Setor de Protocolização
Nº PROCESSO: 01952 / 2020



020201952



1875562 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PED
CPF/CNPJ: 11.791.019/0001-10
Nº PROCESSO: 01952 / 2020
ABERTURA EM: 30/11/2020
PREV. TÉRMINO: 30/12/2020
PROCEDÊNCIA: INTERNA
ENCERRAMENTO: NÃO ENCERRADO
SOLICITAÇÃO: CERTIDÃO

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
Setor de Protocolização
Nº PROCESSO: 01952 / 2020



020201952



1875562 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PED
CPF/CNPJ: 11.791.019/0001-10
Nº PROCESSO: 01952 / 2020
ABERTURA EM: 30/11/2020
PREV. TÉRMINO: 30/12/2020
PROCEDÊNCIA: INTERNA
ENCERRAMENTO: NÃO ENCERRADO
SOLICITAÇÃO: CERTIDÃO

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
 SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Espelho Mobiliário

NOME EMPRESARIAL: **ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PED**

Nº DE CADASTRO		CNPJ - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
1875562		11.791.019/0001-10 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJI			RUA PRINCIPAL	
Nº	Nº CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO.
00008	65130000	PORTO DE MOCAJUTUBA PEDRINI	PAÇO DO LUMIAR	MA		
DATA DE ABERTURA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	WEBSITE	DATA DE CADASTRO
08/03/2019						14/08/2020

CONTABILIDADE	CÓDIGO CONTABILIDADE	NOME CONTABILIDADE
	1875562	ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PED

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA:	
CATEGORIA:	ISSQN
TIPO ALVARÁ:	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO:	
TIPO DE ISS:	VARIÁVEL
TAXA BOMBEIRO:	
TAXA POLÍCIA:	

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
711715	9430-8/00	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
712143	9499-5/00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
712960	9493-6/00	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. Nº 42
Proc. Nº 9016120
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o processo nº 8944/2020
que trata do Recredenciamento da Escola Comunitária Santa Maria e
do Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-escola) está em tramitação neste
Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, 27 de novembro de 2020.


Marinalva Alexandrino Loiola
Conselheira Municipal de Educação
Decreto nº 3.470/2020



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Fls. Nº 43
 Proc. Nº 9016/110
 Rubrica Y
 Paço do Imperador



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-569119-2CIBM

Licença emitida através do Processo Simplificado

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi aprovada em Processo Simplificado e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente

Nome / Razão Social:
 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJITUBA

CPF / CNPJ:
 11.791.019/0001-10

Nome fantasia / Ocupante:
 ESCOLA COMUNITÁRIA SANTA MARIA

Classificação:
 ESCOLAR ATC(m²):
84
 Ramo de Atividade:
 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

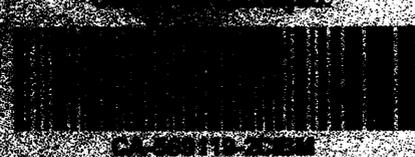
Técnico responsável:
 XXX CREA/CAU
00
 Endereço:
 RINCIPAL CAP
 Bairro:
 PEDRINHAS Número:
08
 Complemento: UF
MA

Observações:
 1) Este Certificado de Aprovação foi expedido em 22/05/2019, de acordo com a Lei nº 6.546 de 29/12/1995, que trata sobre o Processo de Certificação Simplificado (PCS). De acordo com o Decreto nº 1.600 de 2015, que trata sobre o Processo de Certificação Simplificado (PCS), as exigências são as seguintes:
 A) 03 (TRES) extintores de incêndio tipo Pó ABC, com capacidade mínima de 1,60 m;
 B) 01 (uma) saída de emergência devidamente sinalizada;
 C) 01 (uma) lâmpada de emergência instalada corretamente.
 ***RECARREGAR OS EXTINTORES EM CASO DE USO EM EMERGENCIA
 ***MANTER A PORTA DE SAÍDA PERMANENTEMENTE LIBRE

1. Este documento deverá permanecer na edificação por prazo indeterminado.
 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a ser solicitado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data Vistoria: 22/05/2019 22/05/2019
 Vistoriador: LAÉCIO GIL NOEL

LAÉCIO GIL NOEL
 COMANDANTE DE BOMBEIROS



CA-569119-2CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em www.cbrma.org.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA - TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR

Tabelião
Felipe Madruga Truccolo
AV. 13, Q 158, N° 03 - Conjunto Maiobão.
098 3274-3980
www.cartorio1lumiar.com.br

Fls. N° 44
Proc. N° 9016/20
Rubrica SR
Paço do Lumiar-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que das buscas efetuadas nos arquivos e livros de protestos, deste 1º Ofício Extrajudicial, verifico **NÃO CONSTAR** registro de Protesto em nome de LUIZ EDUARDO MUNIZ SILVA , , , RG: e C.P.F.: 066.192.963-94, residente na RUA DA FELICIDADE, N° 18. Certifico ainda que, este Tabelionato de Protesto é o único existente nessa Comarca. Certifico finalmente que a busca hora procedida atingiu o período de (5) cinco anos. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 27 de novembro de 2020. Eu, SARAH GABRIELA RIBEIRO CARDOSO Escrevente Autorizada, que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.

Emol. R\$ 37,49. Ferj. 5,11. Ferc R\$ 1,30. Femp. R\$ 1,70. Fadep. R\$ 1,70. Total R\$ 47,30.

O referido é verdade e dou fé

Paço do Lumiar-MA, 27 de novembro de 2020.

SARAH GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
Escrevente Autorizada

<p>Poder Judiciário - TJMA</p> <p>Selo: CERTID0315345P276ZT6PWRBWE19</p> <p>Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERTID0315345P276ZT6PWRBWE19, 27/11/2020 11:30:22. Ator: 17.3.3; Parte(s): LUIZ EDUARDO MUNIZ SILVA, Total R\$ 37,49 Emol R\$ 34,70 FERJ R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,30 FEMP R\$ 1,30</p> <p>Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br</p>	
<p>Poder Judiciário - TJMA</p> <p>Selo: BUSCAS031534MLTTQXK2ZG3NGK96</p> <p>Poder Judiciário - TJMA. Selo: BUSCAS031534MLTTQXK2ZG3NGK96, 27/11/2020 11:30:23. Ator: 17.3.3; Parte(s): LUIZ EDUARDO MUNIZ SILVA, Total R\$ 9,48 Emol R\$ 8,50 FERJ R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,34 FEMP R\$ 0,34</p> <p>Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br</p>	

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA - TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR

Tabelião
Felipe Madruga Truccolo
AV. 13, Q 158, Nº 03 - Conjunto Maiobão.
098 3274-3980
www.cartorio1lumiar.com.br

Fis. Nº 415
Proc. Nº 9016120
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que das buscas efetuadas nos arquivos e livros de protestos, deste 1º Ofício Extrajudicial, verifico **NÃO CONSTAR** registro de Protesto em nome de MARIA DAS GRACAS SILVA DE ARAUJO , , RG: e C.P.F.: 239.192.803-34, residente na RUA PRINCIPAL, Nº 76. Certifico ainda que, este Tabelionato de Protesto é o único existente nessa Comarca. Certifico finalmente que a busca hora procedida atingiu o período de (5) cinco anos. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 27 de novembro de 2020. Eu, SARAH GABRIELA RIBEIRO CARDOSO Escrevente Autorizada, que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.

Emol. R\$ 37,49. Ferj. 5,11. Ferc R\$ 1,30. Femp. R\$ 1,70. Fadep. R\$ 1,70. Total R\$ 47,30.

O referido é verdade e dou fé

Paço do Lumiar-MA, 27 de novembro de 2020.

SARAH GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID031534BFHDL221QRW50W29
Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERTID031534BFHDL221QRW50W29, 27/11/2020 11:41:13, Ato: 17.5.1, Parte(s): MARIA DAS GRACAS SILVA DE ARAUJO, Total R\$ 37,49 Emol R\$ 34,10 FERJ R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: BUSCAS0315345PRP4MBP6D3AW206
Poder Judiciário - TJMA. Selo: BUSCAS0315345PRP4MBP6D3AW206, 27/11/2020 11:41:14, Ato: 17.5.2, Parte(s): MARIA DAS GRACAS SILVA DE ARAUJO, Total R\$ 9,48 Emol R\$ 8,50 FERJ R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,34 FEMP R\$
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>





Fls. Nº 46
Proc. Nº 9016/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: null

INSCRIÇÃO

3271949456

CPF/CNPJ

11.791.019/0001-10

NÚMERO DE CONTROLE

00261

RATOS SOCIAL

ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PEDRINHAS

NOME FANTASIA

ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PEDRINHAS

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PRINCIPAL 8 SITUADO:EM PORTO DE MOCAJUTUBA PEDRINHAS;
65130-000 MOCAJITUBA PAÇO DO LUMIAR MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1024367

CNAE Principal e Secundários

949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O Contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSÍVEL À

EMITIDO 23/06/2020

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

E37C601C77622C26ACE6E9A3AF1AC6FF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito



Fis. Nº 47
Proc. Nº 9016/20
Rubrica 18V
Paço do Lumiar-MA

HABITE-SE

Nº 010/2017

Paço do Lumiar, 22 de Março de 2017

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO MOCAJUTUBA PEDRINHAS
CNPJ nº 11.791.019/0001-10
Avenida Principal, nº08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas
Paço do Lumiar - MA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, dentro das suas atribuições regimentais no que tange a Lei Orgânica Municipal resolve conceder o **HABITE-SE** a um imóvel cujo uso é para uma **ESCOLA COMUNITÁRIA (Escola Comunitária Creche Escola Santa Maria)**, com área construída igual a **75,55m²** (setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros de metro quadrado), em um terreno localizado na **Avenida Principal, nº08, Porto do Mocajutuba**, neste Município, de acordo com o que tange a Lei Municipal nº002/2013 – Código de Obras, bem como comprovam e dão idoneidade para a emissão deste documento, o Processo Nº079/2017-SINFRA.

Pelo que **NÃO** se recolhe aos cofres da Prefeitura nenhuma importância, pois trata-se de **UTILIDADE PÚBLICA** por decreto.

Atenciosamente,

P/



ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA NAZARENO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas

CNPJ: 11.791.019/0001-10

Endereço: Avenida Principal, Nº 08, Pedrinhas

Porto do Mocajutuba-Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 48
Proc. Nº 9016120
Rubrica SV
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

O Instituto Santa Maria do Porto Mocajutuba Pedrinhas, inscrita no CNPJ N° 11.791.019/0001-10, com sede no Município de Paço do Lumiar, Avenida Principal N°08, Pedrinhas, Porto de Mocajutuba, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem através desta informar que devido a Pandemia da COVID-19, em cumprimento Decreto N° 35.745, de 20 de Abril de 2020, que determina a suspensão das atividades presenciais nas unidades de ensino como medida de restrição de riscos, infecções e aumento dos casos, não foi possível realizar as vistorias necessárias para renovação de documentos como:

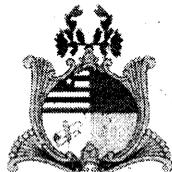
- Autorização de funcionamento e Habitabilidade do prédio
(Emitido pelo Corpo de Bombeiros)
- Certificado de Existência e Regular funcionamento – Ministério Público.

Conforme decreto em anexo, acompanhado dos protocolos de emissão de cada um dos documentos citados acima.



Luiz Eduardo Muniz Silva

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO

Fls. N° 49
Proc. N° 9016120
Rubrica AV
Paço do Lumiar-MA

DECRETO N° 35.745, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga, até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO que os indicadores das internações e atendimentos, relativos a outras síndromes gripais, comparando 2019 e 2020, demonstram a eficácia de medidas protetivas em favor das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a existência, antes da suspensão das aulas, de casos de H1N1 em escolas;



ESTADO DO MARANHÃO

Fls. Nº 50
Proc. Nº 9016120
Rubrica 8r
Paço do Lumiar-MA

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais:

I - nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

II - nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
20 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



INSTITUTO SANTA MARIA
ESCOLA COMUNITÁRIA SANTA MARIA
AV. PRINCIPAL, N°08, PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS,
PAÇO DO LUMIAR-MA.
INEP: 21008329

Fis. N° 51
Proc. N° 906/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DOCENTE

O Instituto Santa Maria do Porto de Mocajutuba, Pedrinhas, inscrita no CNPJ N° 11.791.019/0001-10, com sede no Município de Paço do Lumiar, Avenida Principal N°08, Pedrinhas, Porto de Mocajutuba, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que detém capacidade técnico e Pedagógico para desenvolvimento das atividades de ensino na Educação Infantil, bem como que esta Entidade opera em sua capacidade máxima de atendimento, conforme se depreende do demonstrativo de turno, turmas e professores e formação abaixo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CORPO DOCENTE

Nome dos Professores	Turmas	Titulação	Professores de Turma
Ivanir de Moura Rodrigues	Creche I (2 anos)	Magistério	
Maria da Soledade dos Santos Ferreira	Creche II (3 Anos)	Magistério	
Mirian Pinto Ferro Moreira	Infantil I	Pedagoga	
Maria das Graças Silva de Araújo	Infantil II	Magistério	

Paço do Lumiar, de de 2020.

Antônia Gomes Silva Xavier

Gestora

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA
AV. PRINCIPAL, Nº08, PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS,
PAÇO DO LUMIAR-MA
CNPJ: 11.791.019/0001-10



Fls. Nº 52
Proc. Nº 9016120
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS, DO MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil em Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Aos 25/05/2018 as 14:00 horas reuniram-se em sua sede na Avenida Principal, nº08, Porto do Mocajutuba, Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA, os Membros da Entidade, com a finalidade de rerratificar a ata da Assembleia realizada dia 20/04/18, registrada no livro nº17-A, sob o nº de registro 3.398 e protocolo 12332 a(s) folhas(s) nº 114Fa 115F no dia 25/05/18. A Assembleia foi presidida pelo senhor Presidente Luiz Eduardo Muniz Silva e secretariada pela Secretaria Francilma Reis Silva. Com a palavra o senhor Presidente enfatizou a necessidade de serem corrigidos os equívocos constantes na ata supracitada. Em seguida explicou que constou erroneamente na ata o RG nº1299247582012-0 SSPMA e CPF nº 066192963-99, quando o correto é RG nº 044247582012-0 SSPMA e CPF nº 066192963-94. Desta forma, tal erro ficou desta forma retificada e todo o resto do documento ratificado por esta Assembleia. Como nada mais a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim Francilma Reis Silva que a secretariei que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, todos os membros presentes. (AA). Presidente: Luiz Eduardo Muniz Silva, Vice-Presidente: Francisco das Chagas dos Santos, Primeira Secretaria: Francilma Reis Silva, Segunda Secretaria: Maria da Soledade dos Santos Ferreira, Primeira Tesoureira: Maria das Graças Silva de Araújo, Segunda Tesoureira: Arlete Silva de Araújo. Membros do Conselho Fiscal: Primeiro Membro Efetivo: Fatiane Lima Silva Xavier, Segundo Membro Efetivo: Mirian Pinto Ferro Moreira, Terceiro Membro Efetivo: Polyana Cristina de Souza Silva. Membros Suplentes do Conselho Fiscal; Primeiro Membro



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,40 - Ferc R\$ 0,10, Femp/Fadep R\$ 0,34
Total R\$ 4,84.

Selo Digital. AUTENT0315831A87P8TFC7L6R642
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
Paço do Lumiar - MA, 24 de setembro de 2020.



Francilma Reis Silva
Escriturante Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar

Angela Maria Melo Pinheiro - Escrevente



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA
 AV. PRINCIPAL, Nº08, PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS,
 PAÇO DO LUMIAR-MA
 CNPJ: 11.791.019/0001-10



Fls. Nº 53
 Proc. Nº 901612
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

Suplente, João Sousa Silva, brasileiro, Segundo Suplente; Ivanir de Moura Rodrigues, Terceiro Suplente; Danielle Costa Pimentel, Valdir Sousa Silva, Nilde dos Santos Ferreira, Ivonete Sousa Silva, Pedro Sousa Santos, Sinelma dos Santos Silva, Francisco Enio Silva Santos, Silma Pires dos Santos, Geni Costa Pimentel. Esta é cópia fiel do original, estando conforme lavrada em Livro próprio. Paço do Lumiar, 25 de maio de 2018.

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Paço do Lumiar - MA

Paço do Lumiar, 25 de maio de 2018.

Luiz Eduardo Muniz Silva

Luiz Eduardo Muniz Silva

Presidente

Francilma Reis Silva

Francilma Reis Silva

Secretaria

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
 Escrevente
 2º Ofício de Paço do Lumiar



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel
 Tabeliã

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 17
 Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.333 e registrado sob o nº 3.399, folhas 115V-116F. Dou fe. Paço do Lumiar-MA
 28/05/2018.

Emolumentos: R\$ 63,60
 TACYANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabeliã e Registrador

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,40. Ferc R\$ 0,10. Femp. Fadep R\$ 0,34
 Total R\$ 4,84.

Selo Digital: AUTENT031583EDZ9ELKC1G4KTS07
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
 Paço do Lumiar - MA. 24 de setembro de 2020.



Angela Maria Melo Pinheiro - Escrevente



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA
 AV. PRINCIPAL, Nº08, PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS,
 PAÇO DO LUMIAR-MA
 CNPJ: 11.791.019/0001-10



Fls. Nº 54
 Proc. Nº 9016/20
 Rubrica IV
 Paço do Lumiar-MA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS, DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA.

Aos Vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito às quatorze horas, estiveram reunidos, associados da referente entidade, em sua sede situada a Avenida Principal nº08, Pedrinhas, Porto do Mocajutuba, Município de Paço do Lumiar-MA, com a finalidade de Eleger e Empossarem a Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade, para o mandato de quatro anos, sendo de vinte de abril de dois mil e dezoito a vinte de abril de dois mil e vinte dois. Iniciando as atividades, foi designada para presidir os trabalhos o senhor Francisco das Chagas dos Santos, que após, convidou a senhora Francilma Reis Silva, para secretariar a reunião. A pedido do senhor presidente, foi lida a ordem do dia, que consta dos seguintes itens: a) Eleição e Posse pelo sistema de aclamação da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade: b) outros assuntos do interesse da Associação. Continuando, o Presidente da mesa, solicitou a senhora secretaria, que fizesse a leitura do edital de convocação, datado de vinte de abril de 2018 e publicado na sede da entidade e outros locais abertos na comunidade no mesmo dia, de acordo com as normas do Capítulo V, Artigo 18, do atual Estatuto Social. Logo após, apresentou aos presentes a chapa única, concorrente ao pleito, que foi entregue e oficializada na Diretoria da Entidade em tempo hábil, portanto, a Nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Porto do Mocajutuba, Pedrinhas, estão assim constituídos: Presidente : Luiz Eduardo Muniz Silva, brasileiro, solteiro, Agente de Portaria, portador do RG nº 12992475820120-SSP-MA e CPF nº 066192963-99, residente a Rua da Felicidade nº60, Pedrinhas, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar-MA; Vice Presidente Francisco das Chagas dos Santos, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do RG nº 678113-SSP-MA e CPF nº 1.4386996-87, residente a Rua Principal casa nº 70, Porto do Mocajutuba, Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA; Primeira Secretária: Francilma Reis Silva, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG nº 108996499-1-SSP-MA e CPF

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Paço do Lumiar - MA

Facyane Cristina Mendes de Oliveira
 Escrivão Autorizada
 2º Ofício de Paço do Lumiar

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,40, Ferc R\$ 0,10, Femp Fadep R\$ 0,34
 Total R\$ 4,84.

Selo Digital: AUTENT031983YCGQ8KY4H4SY823
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
 Paço do Lumiar - MA, 24 de setembro de 2020





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA
 AV. PRINCIPAL, Nº08, PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS,
 PAÇO DO LUMIAR-MA
 CNPJ: 11.791.019/0001-10



nº003866393-70, residente a Rua Esperança casa nº 18, Pedrinhas, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar-MA; Segunda Secretária: Maria da Soledade dos Santos Ferreira, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 000004644593-5-SSP-MA e CPF nº 576374823-91, residente na Rua Principal, nº 90, Maioba, Porto do Mocajutuba, Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA, Primeira Tesoureira: Maria das Graças Silva de Araújo, brasileira, casada, Professora, Portadora do RG nº 684504-SSP-MA, e CPF nº239192803-34, residente a Rua Principal, nº72, Pedrinhas, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar-MA; Segunda Tesoureira: Arlete Silva de Araújo, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG nº 73524297-6-SSP-MA e CPF nº 657351883-72, residente a Rua 20, QD 05, casa 15, Conjunto Cohatrac II, São Luis-MA. Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Primeiro Membro Efetivo: Fatiane Lima Silva Xavier, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 0001047610997- SSP-MA e CPF nº 00124252303, residente na Rua Pedro Gomes casa 42, Porto do Mocajutuba, Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA, Segundo Membro Efetivo: Mirian Pinto Ferro Moreira, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 02462004-3 e CPF 0219945263-66, residente na Rua Principal nº 16, Maioba, Paço do Lumiar-MA, Terceiro Membro Efetivo: Polyana Cristina de Sousa Silva, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG nº028920992005-4 SSP-MA e CPF nº 027361903-94. Membros Suplentes do Conselho fiscal: Primeiro Membro Suplente, João Sousa Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº120358-SSP-MA, e CPF Nº 056613072-68, residente na Rua Pedro Gomes, casa 42, Porto do Macajutuba, Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA, Segundo Suplente; Ivanir de Moura Rodrigues, portadora do RG nº 15061422003-SSPMA, e CPF nº 292828453-20, residente na Rua Esperança nº 35, Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA, Terceiro Suplente; Danielle Costa Pimentel, brasileira, solteira, Marisqueira, portadora nº 20747642002-7-SSPMA e CPF nº 03412341338, residente a Rua Pedro Gomes s/n, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar-MA. Depois o senhor presidente, autorizou o início da votação pelo sistema de aclamação, onde a chapa apresentada foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi divulgado o resultado da eleição, onde o senhor presidente deu posse aos eleitos, para um mandato de quatro

Fis. Nº 55
 Proc. Nº 906/20
 Rubrica NV
 Paço do Lumiar

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Paço do Lumiar - MA

Fatiane Cristina Mendes de Oliveira
 Escrevente Autêntica
 2º Ofício de Paço do Lumiar



CARTORIO DO 2º OFICIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabelã e Registradora
 AUTENTICAÇÃO
 dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos: R\$ 4,40, Ferc R\$ 0,10, Femp/Fadep R\$ 0,24
 Total R\$ 4,84.
 Selo Digital: AUTENT03186308Y19RK49QYG8W96
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
 Paço do Lumiar - MA, 24 de setembro de 2020.



Angela Maria Melo Figueiro - Escrevente



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA
 AV. PRINCIPAL, Nº08, PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS,
 PAÇO DO LUMIAR-MA
 CNPJ: 11.791.019/0001-10



de quatro anos, sendo de abril de dois mil e dezoito a vinte de abril de dois mil e vinte e dois. Logo após, todos fizeram o juramento de praxe, onde foram unânimes, em se comprometerem a trabalhar em prol da entidade. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a presente reunião, Eu Francilma Reis Silva, secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim por quem de direito. (AA). Presidente: Luiz Eduardo Muniz Silva, Vice-Presidente: Francisco das Chagas dos Santos, Primeira Secretária: Francilma Reis Silva, Segunda Secretária: Maria da Soledade dos Santos Ferreira, Primeira Tesoureira: Maria das Graças Silva de Araújo, Segunda Tesoureira: Arlete Silva de Araújo. Membros do Conselho Fiscal: Primeiro Membro Efetivo: Fatiane Lima Silva Xavier, Segundo Membro Efetivo: Mirian Pinto Ferro Moreira, Terceiro Membro Efetivo: Polyana Cristina de Souza Silva. Membros Suplentes do Conselho Fiscal; Primeiro Membro Suplente, João Sousa Silva, brasileiro, Segundo Suplente; Ivanir de Moura Rodrigues, Terceiro Suplente; Danielle Costa Pimentel, Valdir Sousa Silva, Nilde dos Santos Ferreira, Ivonete Sousa Silva, Pedro Sousa Santos, Sinelma dos Santos Silva, Francisco Enio Silva Santos, Silma Pires dos Santos, Geni Costa Pimentel, Esta é cópia fiel do original, estando conforme lavrada em Livro próprio. Paço do Lumiar, 20 de abril de 2018.

Fls. Nº 56
 Proc. Nº 9016/20
 Rubrica
 Paço do Lumiar

Paço do Lumiar, 20 de Abril de 2018.

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoa Jurídica
 Paço do Lumiar - MA

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
 Escrivã Autorizada
 2º Ofício de Paço do Lumiar

Luiz Eduardo Muniz Silva

Presidente

Francilma Reis Silva

Secretaria



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Ana Carolina Brasil Campos Maciel
 Tabeliã



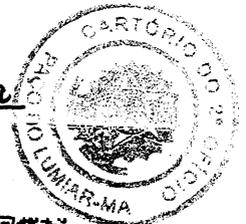
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 17
 Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 2.332 e
 registrado sob o nº 3.368, folhas 114F-115F. Dou fé. Paço do Lumiar-MA
 25/05/2018.

TACYANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
 ESCRIVÃ

O DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
 Brasil Campos Maciel - Tabeliã e Registradora
 TICAÇÃO



Ata é reprodução fiel do original que me
 40. Perc R\$ 0.10. Emp. Falep R\$ 3.33
 R\$ 4.64.
 19830058XMB1JUMV66
 .io em https://seio.cna.jus.br
 24 de setembro de 2020.



Pinheiro - Escrivã



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA
AV. PRINCIPAL, N°08, PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS,
PAÇO DO LUMIAR-MA
CNPJ: 11.791.019/0001-10

Fls. N° 57
Proc. N° 9016/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

Relação de Membro da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Porto do Mocajutuba, Pedrinhas, Paço do Lumiar, para a gestão que vai de 20/04/2018 a 20/04/2022.

Presidente:

Luiz Eduardo Muniz Silva, brasileiro, solteiro, Agente de Portaria, portador do RG nº 12992475820120-SSP-MA e CPF nº 066.192.963-94

Luiz Eduardo Muniz Silva

Vice-Presidente:

Francisco das Chagas dos Santos, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do RG nº 678113-SSP-MA e CPF nº 14386996-87

Francisco das Chagas dos Santos

Primeira Secretária:

Francilma Reis Silva, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG nº 108996499-1-SSP-MA e CPF nº 003866393-70

Francilma Reis Silva

Segunda Secretária:

Maria da Soledade dos Santos Ferreira, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº 000004644593-5-SSP-MA e CPF nº 576374823-91

Maria da Soledade dos Santos Ferreira

Primeira Tesoureira:

Maria das Graças Silva de Araújo, brasileira, casada, Professora, Portadora do RG nº 684504-SSP-MA, e CPF nº 239192803-34

Maria das Graças Silva de Araújo

Segunda Tesoureira:

Arlete Silva de Araújo, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG nº 7352429976-SSP-MA e CPF nº 657351883-72

Arlete Silva de Araújo



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA
AV. PRINCIPAL, Nº08, PORTO DO MOCAJUTUBA, PEDRINHAS,
PAÇO DO LUMIAR-MA
CNPJ: 11.791.019/0001-10

Fls. Nº 58
Proc. Nº 906120
Rubrica AV
Paço do Lumiar-MA

Membro do Conselho Fiscal: Primeiro Membro Efetivo:

Fatiane Lima Silva Xavier, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº
0001047610997- SSP-MA e CPF nº 001242523-03

Fatiane Lima Silva Xavier

Segundo Membro Efetivo:

Mirian Pinto Ferro Moreira, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº
02462004-3 e CPF 0219945263-6

Miriam Pinto Ferro Moreira

Terceiro Membro Efetivo:

Polyana Cristina de Sousa Silva, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG
nº 028920992005-4-SSP-MA e CPF nº 027361903-94

Polyana Cristina de Souza Silva

Membros Suplentes do Conselho fiscal: Primeiro Membro Suplente:

João Sousa Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº120358-
SSP-MA, e CPF Nº 056613072-68

João Sousa Silva

Segundo Suplente:

Ivanir de Moura Rodrigues, portadora do RG nº 150614220003-SSPMA, e CPF
292828453-20

Ivanir de Moura Rodrigues

Terceiro Suplente:

Danielle Costa Pimentel, brasileira, solteira, marisqueira, portadora nº
20747642002-7-SSPMA e CPF nº 034123413-38

Danielle Costa Pimentel

Paço do Lumiar, 20 de Abril de 2018

Luiz Eduardo Muniz Silva

Luiz Eduardo Muniz Silva

Presidente

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125

Alteração no Estatuto Social Mudança da Razão Social.

Fls. Nº 59
Proc. Nº 9016/20
Rubrica SW
Paço do Lumiar-MA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ABRANGÊNCIA E FINS.

Art. 1º O " Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas", constituída em 31 de Janeiro de 1987, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração. Esta devidamente registrado sob o CNPJ nº 11.791.019./0001-10, com sede no endereço Avenida Principal, nº 08, e foro no município de Paço do Lumiar estado do Maranhão.

Art. 2º - O "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas". é uma sem fins lucrativos tem como objetivo trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência de ordem material e social aos seus associados, dependentes e a comunidade em geral, além de desenvolver ações de proteção à família, a infância a maternidade, a adolescência e a idosos dos membros da comunidade e adjacências, sempre em promoção de atividades e finalidades de relevância publica é social.

Paragrafo Primeiro –As atividades desta entidade estão pautadas em:

I – Amparo às crianças e adolescentes carentes da comunidade e de suas adjacências;

II - Ações de prevenção, habitação e reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência intrigantes da comunidade e de suas adjacências;

III- Promoção da integração ao mercado de trabalho de jovens e adultos da comunidade e de suas adjacências;

IV – Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos de socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção;

V – Promoção de direitos e construção de novos direitos;

VI – Promoção em Assistência Social, Educação ou de Saúde;

VII – Desenvolvimento da Cultura, do patrimônio cultural e artístico;

VIII- Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social defendendo e buscando a efetivação da garantia de seus direitos;

VIII – Criar gerir, divulgar e promover danças folclóricas e folguedos, da nossa comunidade e áreas Adjacentes;

IX - Desenvolver ações educativas de prevenção e conservação do meio ambiente e reciclagem em termos gerais;

X – Empreender esforços para integrar os jovens ao mercado de trabalho;

XI - desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;

XII – Promover cursos profissionalizantes;

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Paço do Lumiar - MA
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas .

- XIII – Desenvolver ações de mutirão, saúde, habitação e saneamento básico;
- XIV. – Desenvolver a Educação infantil por meio de creches e Escolas Comunitárias, da forma complementar de participação das organizações da sociedade civil;
- XV- Desenvolvimento de programas direcionados aos idosos, Esportes, Turismo, Arte, de ensino fundamental e tecnológico;
- XVI.- Preservação do meio ambiente, florestamento, reflorestamento e de recursos hídricos.
- XVII.- Estimular a criação de cooperativas de produção;
- XVIII.- Criação do Departamento de Associações;
- XIX.- Promover a defesa da saúde e assistência medico social de maneira generalizada;
- XX.- Promover meios de segurança alimentar e nutricional;
- XXI.- Estimular a geração de emprego e renda para a comunidade;
- XXII.- Estimular a saúde preventiva(educação ambiental e sanitária);
- XXIII.- Difundir o estímulo a cultura maranhense, incentivando a formação de grupos artísticos/culturais, tais como: Juninos(Bumba-Meu-boi, Quadrilhas, Tambor-de Crioula, Cacuriá, Dança Portuguesa, Dança do Boiadeiro, e outros); Carnavalesco, Natalino, Grupos de Teatros, Capoeira e Folguedos Populares, visando a valorização da cultura;
- XXIV.- Apoiar as ações de combate aos maus tratos e violência a criança e ao adolescente;
- XXV.- Promover assistência jurídica gratuita aos movimentos sociais, bem como promover e difundir estudos jurídicos;
- XXVI.- Desenvolver esforços para proporcionar assistência especializada permanente aos associados.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a entidade, observará o principio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e eficiência, bem como não fará qualquer distinção, de usuários, em razão do sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso e outros.

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Angela Maria Melo Pinheiro
Escriturária
2º Ofício de Registro de Imóveis do Lumiar

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise Raiane Bastos Souza
Advogada
OAB/MA 14.125

Paragrafo Único: A entidade se dedica as suas atividades, por meios de projetos, programas ou plano de ação subsidiados por doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou prestação de serviços imediatos de apoio a outras entidades sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Fls. Nº 64
Proc. Nº 0069/20
Rubrica
Paço do Lumiar

Art. 4º - O "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas", terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará seu funcionamento.

Parágrafo Único: A Entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstração financeira, incluindo as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço-FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 5º - O "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas", afim de cumprir suas finalidades se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelo Regimento Interno aprovado em Assembleia..

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando a forma complementar de participação da organizações da sociedade civil, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II

DOS ASSÓCIADOS.

Art. 6º - O "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas" é constituída por um número ilimitado de sócios distribuídos nas seguintes categorias:

I - **FUNDADOR** – Os que assinarem a ata de fundação;

II - **BENEMÉRITO:** Os que prestarem relevante serviço à associação ou contribuam eventualmente com recursos financeiros;

IV - **EFETIVOS:** Os que, admitidos ao quadro social da instituição, mediante proposta aprovada pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, podendo ou não contribuir financeiramente ou com trabalho voluntario para a instituição;

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNRJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise Raiane Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125

§ 1º - O "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas", manterá a Escola Comunitária Santa Maria na sede desta entidade, para fins de desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Bairro Porto do Mocajutuba e suas adjacências;

Fis. Nº 62
Proc. Nº 906/10
Rubrica *W*
Paço do Lumiar

§ 2º - O "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas", manterá em sua sede, serviços de Creche e Educação Infantil denominado Escola Comunitária Santa Maria, que visa atendimento de crianças na faixa etária de 01(um) a 06(seis) anos.

§ 3º: -Os sócios contribuintes não receberão restituição de suas doadas à Entidade, bem como qualquer outra pessoa física ou jurídica.

4º: - Os sócios beneméritos tem direito de participar manifesta-se na Assembleia Geral, sendo-lhes vedado o direito de votar e ser votado. Assim como poderão , ingressar no quadro de sócios efetivos da instituição.

Art. 7º - São direitos dos associados desde de que estejam em regularidade quanto as suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Requerer convocação da Assembléia Geral com no mínimo de 1/5 (um quinto) de sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários;
- IV - Frequentar as dependências da Entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida;
- V - Concorrer a qualquer cargo eletivo da instituição, desde que tenha carência de 01 (um) ano, sem anistia;
- VI - Usufruir dos programas e benefícios da Entidade;
- VII - Direito a requerer a qualquer momento o desligamento da entidade, com ofício dirigido a Diretoria.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- I - Observar e cumprir os Estatutos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da entidade;
 - II - Acatar as decisões da Diretoria;
- Respeitar a administração social e seus representantes autorizados;
- III - Exercer integralmente qualquer cargo para o qual foi eleito (a) salvo por motivos justificado;
 - IV - Cooperar para o desenvolvimento e notoriedade da Entidade bem como contribuir socialmente com a manutenção da mesma;
 - V - Zela pela conservação dos bens da entidade;
 - VI - Comparecer as reuniões as quais fora convocado(a) e acatar as decisões da maioria.

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise Raiane Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125

VII- Respeitar a administração social e seus representantes autorizados.

VIII- O associado ter disponibilidade mínima de 04(quatro) horas diárias para as atividades da instituição.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Entidade.

Art. 10 – A admissão de associado será decidida pela diretoria por ficha de inscrição contendo assinatura de dois sócios em regularidade com as suas obrigações sociais e efetivada após o compromisso de cumprimento pelo postulante dos encargos estatutários, bem como observar os seguintes critérios:

- I- Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, cumulativamente a cédula, autorização, dos pais ou responsáveis;
- II- Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV- Em caso de Associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 11 – As condutas que estejam em exclusão são:

- I – Grave violação do estatuto;
- II- Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III- Atividades que contrariem decisões de Assembleia;
- IV-Desvios de bons costumes;
- V- Conduta duvidosa, ilícita ou imorais;
- VI- Falta de pagamento por mais de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII- O sócio excluído por falta de pagamento poderá ser admitido após o pagamento integral do débito junto a Tesouraria.

Art. 12 – O sócio que não cumprir as determinações do presente Estatuto, estará sujeito as seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II- Suspensão;
- III- Exclusão;

§ 1º - As penas de advertência, suspensão ou exclusão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou Conselheiros que serão da atribuição da Assembléia Geral.

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Arquivo de Títulos e Documentos
Paço do Lumiar - MA

Fis. Nº 63
Proc. Nº 906/20
Rubrica *MV*
Paço do Lumiar

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise Rogiane Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125

Art. 13 – Para penas de suspensão de associados, imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo a Assembléia Geral.

Art. 14 – Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Entidade.

Parágrafo único - A exclusão dos associados só é admitida, havendo justa causa, sendo reconhecida em procedimento que assegure direito de contraditório ampla defesa e encaminhamento de recurso a Assembléia Geral.

Fls. Nº 64
Proc. Nº 001610
Rubrica *M*
Paço do Lumiar

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – O "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas, será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III – Diretores de Departamento.

§ 1º - A diretoria será constituída por:

- I- um Presidente;
- II- um Vice-Presidente;
- III- primeiro e Segundo Secretários;
- IV- primeiro e Segundo Tesoureiro.

§ 2º - A entidade remunerará seus dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva e aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região que exercem suas atividades.

§ 3º - É permitido a participação de servidores públicos na composição de conselhos ou diretoria de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 16 – A assembleia Gral será órgão máximo de deliberação e fiscalização, e se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17- Compete a Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reforma do Estatuto;
- III – Decidir a cerca da extinção da Entidade;
- IV - Decidir a acerca da conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Aprovar as contas;

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise
Denise Raiane Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125
Fls. Nº 65
Proc. Nº 906120
Rubrica RV
Paço do Lumiar-MA

VII - Resolver casos decorrentes de omissão do presente Estatuto.

VIII- Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria.

Art. 18 – Compete privativamente a Assembléia Geral:

I – Destituir Administradores;
II- Alterar e/ou reformar o Estatuto, inclusive ao inerente a Administração

Art. 19 – A Assembléia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano para :

I – Aprovar a proposta de programação anual da entidade, apresentada pela Diretoria;
II- Apreciar o relatório anual da Diretoria

III-Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 20- A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente quando:

I – Convocada Pela Diretoria;
II – Convocada Pelo Conselho fiscal;
III – requerida de 1/5 dos associados, em regularidade quanto as obrigações sociais.

Art. 21 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na Sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por meios de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer numero, desde que não se resuma simplesmente num pequeno grupo que busque deliberar em causa própria.

Art. 22 – A Diretoria é órgão de representação da entidade, eleita ao mesmo que o Conselho Fiscal, e será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise
Denise Raiane Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125

Art. 23 – Compete a Diretoria:

- I - Elaborar, executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – Reunir-se com instituições públicas e privadas, para mutua colaboração em atividades de interesses comuns;
- IV – Realizar a Contratação e demissão de funcionários;
- V – Propor reforma ao Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- VI-Zelar pelo patrimônio da Entidade;
- VII-Emitir ordens normativas para funcionamento interno.

Fls. N 66
Proc. N 906/20
Rubrica *TS*
Paço do Lumiar

§ 1º - A Diretoria do "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas, por convocação da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal do Presidente ou qualquer de seus membros. Em caso de empate nas votações e deliberações, o Presidente proferirá voto de minerva.

Art. 24- A Diretoria deverá se reunir no mínimo uma vez por mês.

Art. 25- Compete ao Presidente:

- I – Representar entidade ativa, passiva em juízo ou fora deste;
- II- Elaborar, executar o plano anual de trabalho, juntamente com os demais membros da Diretoria;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, junto aos membros da Diretoria, o relatório anual de atividades, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- IV - Buscar parcerias com instituições públicas e privadas, com os apoios dos demais membros da diretoria, para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários em conformidade com o Conselho Fiscal;
- VI - Assinar convênios e acordos em conformidade com o Conselho Fiscal;
- VII - Movimentar contas-correntes, bancárias e outros documentos de pagamento, juntamente com o Tesoureiro;
- VIII - Cumprir e fazer esse estatuto e o regimento interno;
- IX- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- X-Propor reforma do estatuto, apresentando sugestões e justificativas, juntamente com os demais membros da Diretoria;
- X I- Assinar as atas das reuniões, juntamente com os participantes e quem Secretaria-la;
- XII - Aplicar as penalidades de sua alçada, prevista neste estatuto;
- XII- Realizar operações financeiras em qualquer estabelecimento de credito juntamente com o tesoureiro.

Art. 26- Compete ao Vice Presidente:

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

I - Substituir o Presidente em sua ausência ou possíveis impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Fls. Nº 67

V- Zelar pelo patrimônio da Entidade.

Proc. Nº 001610

Rubrica *NY*

Paço do Lumiar-IV

Art. 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

I - Organizar e secretariar e redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

II - Assessorar o Presidente e demais Diretoria;

III - Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria, buscando zelar pela conservação dos bens materiais e documentais da entidade;

IV - Elaborar e organizar os expedientes da Entidade;

Art. 28 – Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em sua ausência ou possíveis impedimentos;

II - Assumir cargo do Primeiro Secretário, em caso de vacância deste;

III - Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro Secretário;

IV- Zelar pelo patrimônio da entidade

Art. 29 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que solicitados;

IV - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria;

V - Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Assinar em conjunto com o Presidente, todos os cheques, emitidos pela Entidade;

VIII - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da entidade, zelando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

Art. 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua ausência ou possíveis impedimentos;

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise Raiane Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125

- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro Tesoureiro;
- V - Zelar pelo patrimônio da entidade.

Fis. N° 68
Proc. N° 906/20
Rubrica *W*
Paço do Lumiar

Art. 31- O Conselho Fiscal da Entidade será constituído 01 Presidente e 02(dois) conselheiros efetivos, e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleias Geral, juntamente com a Diretoria, na forma deste Estatuto.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º: - - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos respectivos suplentes até o seu termino.

§ 3º - É Vedado aos membros do Conselho Fiscal acumular cargos na administração da entidade.

Art. 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar o livro de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o balancete semestralmente, apresentado pelo tesoureiro, opinando à respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, comprobatória das operações econômico-finaceiras realizada pela Entidade;
- V - Apresentar à assembléia geral a prestação de contas, bem como a Diretoria, sempre que for solicitado com rubrica de profissional de contabilidade, nome e numero do registro no respectivo conselho(CRC);
- VI - Opinar sobre a aquisição, alienação de bens, relatório de desempenho financeiro e contábil, além das operações patrimoniais realizadas;
- VII - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06(seis) meses e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 33 – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem com a dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, ou vantagens.

Art. 34- A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultados operacionais na manutenção dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 35- A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto .

CAPÍTULO IV

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

DAS ELEIÇÕES

Art. 36 – As eleições serão convocadas através de edital a ser fixado em locais públicos e/ou divulgados pelos meios de comunicação, 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Fls. Nº 69
Proc. Nº 9016/20
Rubrica M

Art. 37 – As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta para um mandato de 04 (quatro) anos, com direito à consecutivas reeleições, podendo ser nomeado comissão eleitoral para organizar o processo eleitoral.

Paço do Lumiar

Art. 38 - No edital de convocação deverá constar:

- I - A data da eleição e horário de votação;
- II - O prazo para registro de chapa;
- III - Prazo para impugnação de chapa;
- IV- Eleita a chapa que obtiver maior quantidade de votos.

Art. 39 - Para exercer direito de voto é necessário que o associado esteja regular com suas obrigações sociais e para ser eleito, a cargos eletivos, deve estar inscrito, como sócio e com carência de no mínimo 2(dois) anos antes da convocação para eleição.

Art. 40- As chapas que concorrerão as eleições serão compostas de todos os cargos previstos neste Estatuto e se registrarão até 15(quinze) dias da data das eleições na Secretaria da Entidade.

§ 1º Em 24 horas da data da eleição deverá ser torna-se publica, a composição de todas as chapas, sob pena de nulidade do pleito.

§ 2º caso seja registrada apenas uma chapa(Chapa Única), as eleições serão realizadas por aclamação dos sócios presentes.

Art. 41 - Será considerada eleita a chapa com o maior numero de votos.

Art. 42 – Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 43 – O patrimônio e a receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos bens que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Cláudia
Denise Raiane Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125

§ 1º - A Entidade, poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos.

§ 2º - A entidade adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisórios

Fls. Nº 90
Proc. Nº 90612
Rubrica *M*
Paço do Lumiar-

Art. 44 – Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, ou a outra entidade Pública, a critério da Entidade.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO

Art. 45 – O exercício financeiro da Entidade coincidirá com o ano civil.

Art. 46 - A prestação anual de contas será submetida à Assembléia Geral até 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º - A prestação anual de contas da Entidade conterá entre outros, os seguintes elementos e normas:

- I - relatório circunstanciado de atividades;
- II - balanço patrimonial;
- III - demonstração e publicação por meio eficaz do resultado do exercício;
- IV - parecer do Conselho Fiscal;
- VI- Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita conforme determina o art. 70 da Constituição Federal de/1988;
- VI-Realização de auditoria por auditores, internos ou externos se for o caso, sobre aplicação dos recursos provenientes dos termos celebrados.

Art. 47 – A Entidade manterá escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

" Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Denise Raiane Bastos Sousa
Advogada
OAB/MA 14.125

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fls. Nº 071
Proc. Nº 2016 (20)
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

Art. 48 – A entidade será dissolvida por decisão de 2/3 dos sócios regulares com suas obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembléia Geral, convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 49 – O presente estatuto poderá ser reformado à qualquer tempo, total ou parcialmente, por decisão da maioria absoluta dos sócios presentes, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, entrando em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 50 - Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia.

Paço do Lumiar-MA, 20 de Março de 2019

Luiz Eduardo Muniz Silva
Luiz Eduardo Muniz Silva
Presidente

Denise Raiane Bastos Sousa
Adv. OAB/MA 14.125

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 21
Apresentado hoje para Averbação de Estatuto registro nº 869, Livro A-02, Fls 16,
protocolizado e digitalizado sob o nº 12.859 e registrado sob o nº 3.815, folhas
201F-207F. Dou fé. Paço do Lumiar-MA 11/09/2019.

ANGELA MARIA MELO PINHEIRO



Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 11.791.019/000-10-Fundação: 31/01/1987.

Fls. Nº 92
Proc. Nº 9016/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, NA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PEDRINHAS, PAÇO DO LUMIAR-MA.

Aos vinte dias do mês de Março de dois mil e dezenove, as oito horas, na Sede da Associação na Avenida Principal nº 08, Porto do Mocajutuba Pedrinhas, em Paço do Lumiar-MA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, a maioria dos sócios da entidade, quites com suas obrigações sociais, de acordo com o *edital de convocação, datado de vinte de fevereiro de dois mil e dezenove, afixado na Sede da Associação e lugares de fácil acesso a comunidade*, com a finalidade de procederem com uma nova Alteração no Estatuto Social da entidade, para a mudança da Razão Social e Substituição da Primeira Tesoureira da Diretoria Executiva. Exatamente às oito horas, o senhor, Luiz Eduardo Muniz Silva, brasileiro, solteiro, Agente de Portaria, portador do RG nº 12992475820120-SSP/MA e CPF nº 066192963-99, residente na Rua da Felicidade nº 60, Pedrinhas, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar-MA, foi aclamada pelos presentes, para presidir a reunião, logo após, convidou a mim, Francilma Reis Silva, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG nº 108996499-1-SSP/MA e CPF nº 003866393-70, residente na Rua da Esperança nº 18, Pedrinhas, Porto do Mocajutuba Paço do Lumiar-MA, para Secretariar as atividades da mesa. Iniciando os trabalhos, foi a pedido do Presidente, lida a ordem do dia, que consta dos seguintes itens: a) Alteração do Estatuto Social na Mudança da Razão Social da Associação; b) Mudança de Membro da Diretoria Executiva da Associação. Iniciando o item "a" da pauta, o presidente deu início a sua fala informando aos presentes da Alteração no Estatuto Social na Mudança da Razão Social da Associação, onde o mesmo falou que o único artigo que sofrerá alteração será o Artigo 1º, do atual Estatuto, onde a sua redação trata da data de constituição do CNPJ, e o nome da Associação, os demais artigos, continuarão inalterados, de modo que, será modificado a Nomenclatura, que atualmente é denominada de Associação de Moradores do Porto de Mocajutuba Pedrinhas, e receberá o nome de "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas". Continuando o presidente, esclareceu aos presentes, que será necessário a modificação, para que a entidade se aperfeiçoe as ações oferecidas pelo segmento da Educação e possa ser beneficiada por vários projetos. Logo após, o senhor presidente informou que depois haverá um procedimento na Receita Federal, para as mudanças no CNPJ, na mudança do nome da Associação. Passou-se então ao item "B" da pauta, onde o senhor Presidente, informou aos presentes, os motivos da saída da Primeira Tesoureira, para a entrada da segunda em seu lugar. Segundo o presidente, dona Maria das Graças Silva de Araujo, deixará o cargo de primeira tesoureira, por motivo de força maior, e será substituída pela Segunda Tesoureira A senhora, Arlete Silva de Araujo, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG nº 73524297-6-SSP-MA e CPF nº 657351883-72, residente à Rua 20, Qd 05, nº 15, Conjunto Cohatrac II-São Luis -MA, que ficará na função de Tesoureira, no atual mandato até o seu termino, que será em vinte de abril de dois mil e vinte e dois. Depois, o senhor presidente, colocou em análise e votação dos presentes os itens da pauta, da reunião, onde foram aceitos e aprovados por todos. Portanto, de acordos com as mudanças, a entidade será denominada doravante de "Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas".

Angela Maria do Carmo Ribeiro
Escriturária
2º Ofício de Paço do Lumiar



Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,40, Ferc R\$ 0,10, Femp/Fadep R\$ 0,34
Total R\$ 4,84.

Selo Digital AUTENT031683AM0BNK3VE44KW56
Consulte a validade deste selo em <https://selo.gma.jus.br>
Paço do Lumiar - MA, 24 de setembro de 2020.



Angela Maria Melo Pinheiro, Escrevente

Fls. Nº 13
Proc. Nº 2016/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

Nada mais a ser tratado, o presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião, e para constar, eu, Francilma Reis Silva, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, segue assinada pelo Presidente e por todos os sócios votantes da Associação. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2019.(A.A). Mirian Pinto Ferro Moreira, Fatiane Lima Silva Xavier, Francilma Reis Silva, Ivanir de Moura Rodrigues, Maria da Soledade dos Santos Ferreira, Poliana Cristina de Souza Silva, Maria das Graças Silva de Araujo, Geni Costa Pimentel, Luiz Eduardo Muniz Silva, Francisco Enio Silva Santos. Esta é cópia fiel da original, estado conforme lavrada em Livro próprio.

Paço do Lumiar-MA, 20 de Março de 2019.

Luiz Eduardo Muniz Silva

Luiz Eduardo Muniz Silva

Presidente

Francilma Reis Silva

Francilma Reis Silva

Secretaria



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 21

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.858 e registrado sob o nº 3.814, folhas 199V-200V. Dou fé. Paço do Lumiar-MA
11/09/2019.

ANGELA MARIA MELO PINHEIRO
ESCREVENTE



Angela Maria Melo Pinheiro
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA



Fls. Nº 74
Proc. Nº 9016120
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MAI923433104



Luiz Eduardo Muniz Silva
ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 044247582012-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/02/2012

NOME: LUIZ EDUARDO MUNIZ SILVA

FILIAÇÃO: LUIZ GONZAGA SOUSA SILVA E ELDA ALVES MUNIZ

NATURALIDADE: SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1995

DOC ORIGEM: NASC.: N.1244756 FLS.282 LIV.116

CPF: *****-**
SÃO LUIS-MA
P-4

OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA AUTORIZADA
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
000044284034

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
TITO ANTÔNIO DE SOUSA SOARES
RUA DO SOL, 156-A
SÃO LUIS - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibida.

São Luis-MA 27 JUN. 2018

THAYNARA SARAIVA RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Fls. Nº 115
 Proc. Nº 9016/20
 Rubrica W
 Paço do Lumiar-MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **00000684504**

DATA DE EMISSÃO: **03/08/2011**

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ARAUJO**

FILIAÇÃO: **PEDRO GOMES DA SILVA E RAIMUNDA SOUSA**

DATA DE NASCIMENTO: **04/04/1951**

SILVA

NATURALIDADE: **URBANO SANTOS - MA**

DOC. ORIGEM: **NASC.N.1524 FLS.16 LIV.14**

CPF: **239192803-34**

SÃO LUIS-MA

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA00064125

M. Graças Silva de Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

PEDEIRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Titular - Rua João de Albuquerque, 318 - Jardim São José - São Luís - Maranhão - CEP 65004-210 - Telefone: (99) 3013-5108 - www.tabelionato.ma.br

Apresente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Emol: R\$ 3,81 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,49 Total: R\$ 4,20

São Luis-MA 22/03/2017

Pedro Henrique de Cavalcante Lima - Tabelião



Fls. Nº 96
 Proc. Nº 9016/20
 Rubrica W
 Paço do Lumiar-MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.791.019/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1987	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SANTA MARIA PORTO DO MOCAJUTUBA PEDRINHAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA COMUNITARIA SANTA MARIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-0-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO DE MOCAJUTUBA PEDRINHAS	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3232-7099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2020** às **10:01:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 977
Proc. Nº 9016/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA PEDRINHAS
CNPJ: 11.791.019/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:34 do dia 01/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2021.

Código de controle da certidão: **D65F.4B1A.0D71.7D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Fis. Nº 78
Proc. Nº 9016/20
Rubrica SV
Paço do Lumiar-MA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.791.019/0001-10

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PORTO MOCAJETUBA

Endereço: AVE PRINCIPAL S/N / PORTO MOCAJETUBA / PACO DO LUMIAR / MA /
65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112402440767455549

Informação obtida em 26/11/2020 10:37:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas

CNPJ: 11.791.019/0001-10

Endereço: Avenida Principal, Nº 08, Pedrinhas

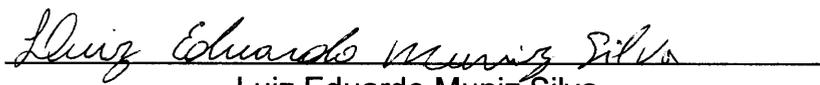
Porto do Mocajutuba-Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 99
Proc. Nº 9016120
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em conformidade com as especificações, que não há servidores públicos municipais no quadro de dirigentes da nossa Instituição nas três esferas (FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL).

Paço do Lumiar, de de 2020.


Luiz Eduardo Muniz Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Coordenação de Vigilância em Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC Nº: 11/20

LICENÇA Nº: 020/20

ANO: 2020

A Vigilância Sanitária, após vistoria às suas instalações físicas, atesta, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, com validade até **19 DE FEVEREIRO DE 2021**, para:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DE MOCAJUTUBA		CNPJ/CPF: 17.791.019/0001-10- MATRIZ	
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO DE MOCAJUTUBA			
Atividade Principal: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
Atividade Secundária: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE. ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL	Nº 08	Bairro: PORTO DE MOCAJUTUBA	
Responsável Técnico: XX	CR XXXXXX	Nº: XXXXXX	

Paço do Lumiar (MA), 19 de fevereiro de 2020.

Anderson Almeida Ribeiro
Químico - CRM: 11100128
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
SEMUS/Paço do Lumiar - Maranhão 00-18

Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental – SEMUS

ATENÇÃO.

- 1)O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2)Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3)Esta licença é válida por 1 (um) ano e sua revalidação deverá ser requerida por períodos iguais e sucessivos, a partir de 120 dias antes do término da sua vigência, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998.

Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas

CNPJ: 11.791.019/0001-10

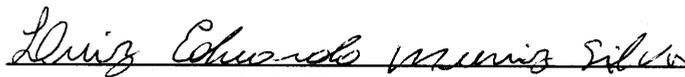
**Endereço: Avenida Principal, Nº 08, Pedrinhas
Porto do Mocajutuba-Paço do Lumiar - MA**

Fls. Nº 84
Proc. Nº 906120
Rubrica SV
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Eduardo Muniz Silva, portador do RG: 044247582012-0 e CPF: 066.192.963-94 declaro para os devidos fins que o imóvel localizado na Avenida Principal Nº 08 Pedrinhas, Porto do Mocajutuba, Paço do Lumiar – MA, se encontra-se disponível até 2024 para desempenho das atividades da Escola Comunitária Santa Maria.

Paço do Lumiar, de de 2020.



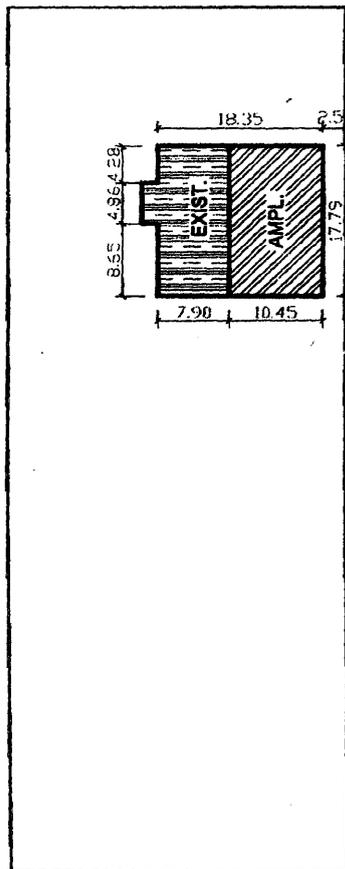
Luiz Eduardo Muniz Silva
Presidente

A QUEM DE DIREITO

Fls. N° 82
 Proc. N° 9016/20
 Rubrica 18
 Paço do Lumiar-MA

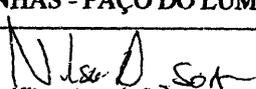
A QUEM DE DIREITO

166,00



A QUEM DE DIREITO

RUA PRINCIPAL

PROJETO ARQUITETÔNICO		Obra		Prancha	
REFORMA E AMPLIAÇÃO		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA SANTA MARIA		01	
Obra		Proprietário			
CRECHE		MARIA DAS GRAÇAS SANTOS RZUJO			
Descrição		Endereço			
SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO		AV. PRINCIPAL, Nº 08 - PORTO MOCAJITUBA PEDRINHAS - PAÇO DO LUMIAR			
Eng.º Resp		 Nilson Azevedo Soares Técnico em Edificações CREA: 6799/T0 - MA			
Área do Terreno	144,00m²	Área Terreno	144,00m²	Desenho	NILSON
Área Construída	75,55m²	Área Construída	75,55m²	Data	NOV/10
Área Livre	68,45m²				
Taxa de Ocupação	52,46%				
Área Construída Total	75,55m²				

CONVENÇÕES

- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- CONSERVAR

João José
Eng. Civil
 Eng. Civil CREA-2802/D-MA
 C.O. 356.273-87

Fis. Nº 83
 Proc. Nº 9016120
 Rubrica IV
 Paço do Lumiar-MA

TÍTULO: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA COMUNITARIA "Santa Maria" SITUADA NO PORTO DO MOCAJITUBA - PAÇO DO LUMIAR - MA.

FOLHA: ÚNICA		A. TERRENO:	
DATA: 03/08/94		A. CONSTRUÇÃO: 138,54 m ²	
ESCALA: 1 : 50		A. COBERTURA: 157,57 m ²	
DESENHO: JORGE HELUY		A. LIVRE:	
PROJETO: ARQUITETÔNICO		TAXA DE OCUPAÇÃO:	
PLANTA BAIXA, CORTE - AB e CD, COBERTURA e FACHADA PRINCIPAL		PROPRIETÁRIO: <i>Messias dos Graças</i>	
LOCAL: POVOADO PEDRINHAS		TÉC. RESPONSÁVEL:	



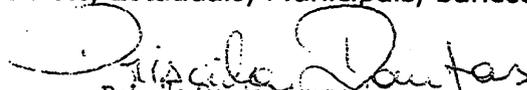
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o terreno próprio localizado no **PORTO DO MOCAJITUBA, PEDRINHAS, Paço do Lumiar**, em nome de **ESCOLINHA COMUNITÁRIA SANTA MARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJITUBA**, referente ao imóvel denominado Projeto de Assentamento Cumbique, com **Área Total de 3.750,00 M² (três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados)**, que após análise foi constatado que nesta situação não incidirá o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, pois a área deste terreno encontra-se situada em área rural, nos termos do art. 23 do Código Tributário deste Município.

Desta forma, na situação em questão, caberá a incidência do Imposto de Propriedade Territorial Rural – ITR, de competência da União, conforme o art. 153, inc. VI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Expedida a presente declaração para fins de prova junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, bancos e Autarquias.


Priscila Dantas Amaral
Fiscal de Tributos
Mat. 17350 - PMPL

Paço do Lumiar (MA), 14 de outubro de 2014.



Fls. Nº 85
Proc. Nº 90.16/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

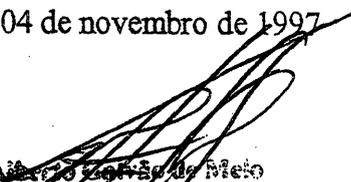
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO MARANHÃO SR(12)
DIVISÃO DE ASSENTAMENTO

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, através da Superintendência Regional do Maranhão SR (12)/MA, proprietário do Imóvel denominado Projeto de Assentamento CUMBIQUE, localizado no município de Paço do Lumiar/MA, desapropriado através do Decreto 94.020, de 16 de fevereiro de 1.987, com área de 686,5324 ha, declara que a Escolinha Comunitária Santa Maria da Associação dos Moradores do Porto Mocajituba, ocupa o lote nº 50 da referida gleba com as seguintes dimensões: frente 37,50 m2, lateral 100,00 m2 perfazendo uma área aproximadamente de 3.750,00 m2.

São Luís (MA), 04 de novembro de 1997


Carlos Alberto Gonçalves de Melo
CHEFE INCRA SR(12)/Z
PORT INCRA Nº 5297

Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas

CNPJ: 11.791.019/0001-10

Endereço: Avenida Principal, Nº 08, Pedrinhas

Porto do Mocajutuba-Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 86
Proc. Nº 9016120
Rubrica Mr
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

O Instituto Santa Maria do Porto Mocajutuba Pedrinhas, inscrita no CNPJ Nº 11.791.019/0001-10, com sede no Município de Paço do Lumiar, Avenida Principal Nº08, Pedrinhas, Porto de Mocajutuba, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Luiz Eduardo Muniz Silva portador do RG: 044247582012-0 e CPF: 066.1992.963-94 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99; que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Luiz Eduardo Muniz Silva

Luiz Eduardo Muniz Silva

Presidente

Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas

CNPJ: 11.791.019/0001-10

**Endereço: Avenida Principal, Nº 08, Pedrinhas
Porto do Mocajutuba-Paço do Lumiar - MA**

Fls. Nº 87
Proc. Nº 9106/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

O Instituto Santa Maria do Porto Mocajutuba Pedrinhas, inscrita no CNPJ Nº 11.791.019/0001-10, com sede no Município de Paço do Lumiar, Avenida Principal Nº08, Pedrinhas, Porto de Mocajutuba, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade obedece às normas éticas no exercício do serviço público.

Luiz Eduardo Muniz Silva

Luiz Eduardo Muniz Silva

Presidente

Instituto Santa Maria Porto do Mocajutuba Pedrinhas

CNPJ: 11.791.019/0001-10

**Endereço: Avenida Principal, Nº 08, Pedrinhas
Porto do Mocajutuba-Paço do Lumiar - MA**

Fls. Nº 88
Proc. Nº 9016/20
Rubrica 18
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

O Instituto Santa Maria do Porto Mocajutuba Pedrinhas, inscrita no CNPJ Nº 11.791.019/0001-10, com sede no Município de Paço do Lumiar, Avenida Principal Nº08, Pedrinhas, Porto de Mocajutuba, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade possui meios capazes de suprir despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao seu pleno funcionamento.

Luiz Eduardo Muniz Silva

Luiz Eduardo Muniz Silva

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 89
Proc. Nº 9016120
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CME

Recredencia a Escola Comunitária Santa Maria em Paço do Lumiar, neste Estado, e Reconhece a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/ MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer nº 05/ 2018-CME, emitido no Processo nº 009.1133/2017-SEMED, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Comunitária Santa Maria, estabelecimento privado localizado à Avenida Principal, Nº 08, Porto de Mocajutuba - Pedrinhas, no município de Paço do Lumiar, neste Estado, com validade somente para esse endereço, e Reconhecer a Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, incluindo o plano curricular.

Art.3º - A presente Resolução terá validade de 02(dois) anos a contar da data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, em Paço do Lumiar/MA, 07 de fevereiro de 2018.

Egomes
Elisabeth Gomes
Vice-presidenta


Heribete de Jesus Pereira Castro
Conselheiro

Luiz Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 90
Proc. Nº 9016120
Rubrica *W*
Paço do Lumiar-MA

Ivana Bezeira da Silva de Sousa
Ivana Bezeira da Silva de Sousa
Conselheira

Maria Eliuza Alves Lima de Souza
Maria Eliuza Alves Lima de Souza
Conselheira

Marinalva
Marinalva Alexandrino Loiola
Conselheira

Homologado:

Fábio Rondon Pereira Campos
Fábio Rondon Pereira Campos
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar